

**SENADO FEDERAL****QUINTO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 117/2012, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio SENADO FEDERAL, e a empresa **CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI - EPP.**, que tem por objeto a prestação de serviços de solução completa de um plano de hospedagem, com o uso de sua loja virtual pronta, com capacidade para cadastramento de até 1.000 (mil) produtos, com as adaptações para pagamento de valores, atendendo exigência contida no Decreto nº 4.950/2004, regulamentada na Instrução Normativa nº 02/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI – EPP.**, neste ato representada por CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.123693/2017-36 e nº 00100.140547/2017-75, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.123975/2017-33 (fl. 2), o Parecer nº 553/2017 - ADVOSF, documento nº 00100.138515/2017-18, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.142388/2017-43, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015717/2017-56, resolvem aditar o Contrato nº 117/2012, com base na sua Cláusula Décima Primeira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 117/2012 fica prorrogado, em caráter excepcional, de 26 de setembro de 2017 a 25 de setembro de 2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre setembro de 2016 (mês do quarto aniversário do Contrato) e setembro de 2017 (mês do quinto aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação



SENADO FEDERAL

decorrente da conclusão do procedimento licitatório constante do Processo nº 00200.014602/2016-63.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039 tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2017NE001819, de 20 de setembro de 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Quarto Termos Aditivos e do Primeiro ao Terceiro Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 25 de setembro de 2017.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI

CESAR AUGUSTO MACHADO PELICIONI – EPP.

Testemunhas:

Rodrigo Galvão
Diretor da SADCON
Alexandre Mattos de Almeida
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO ADITIVO\Prorrogação\CESAR AUGUSTO CT 1172012 - 015717 2017 (NI).doc